

# Resultados da Consulta Pública da

## REGULAMELHOR

ESTRATÉGIA NACIONAL DE MELHORIA REGULATÓRIA

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# SUMÁRIO

»» INTRODUÇÃO	03
»» SOBRE A CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024	06
»» PANORAMA GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES	08
»» ANÁLISE GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES	11
»» CONCLUSÃO	16

# INTRODUÇÃO

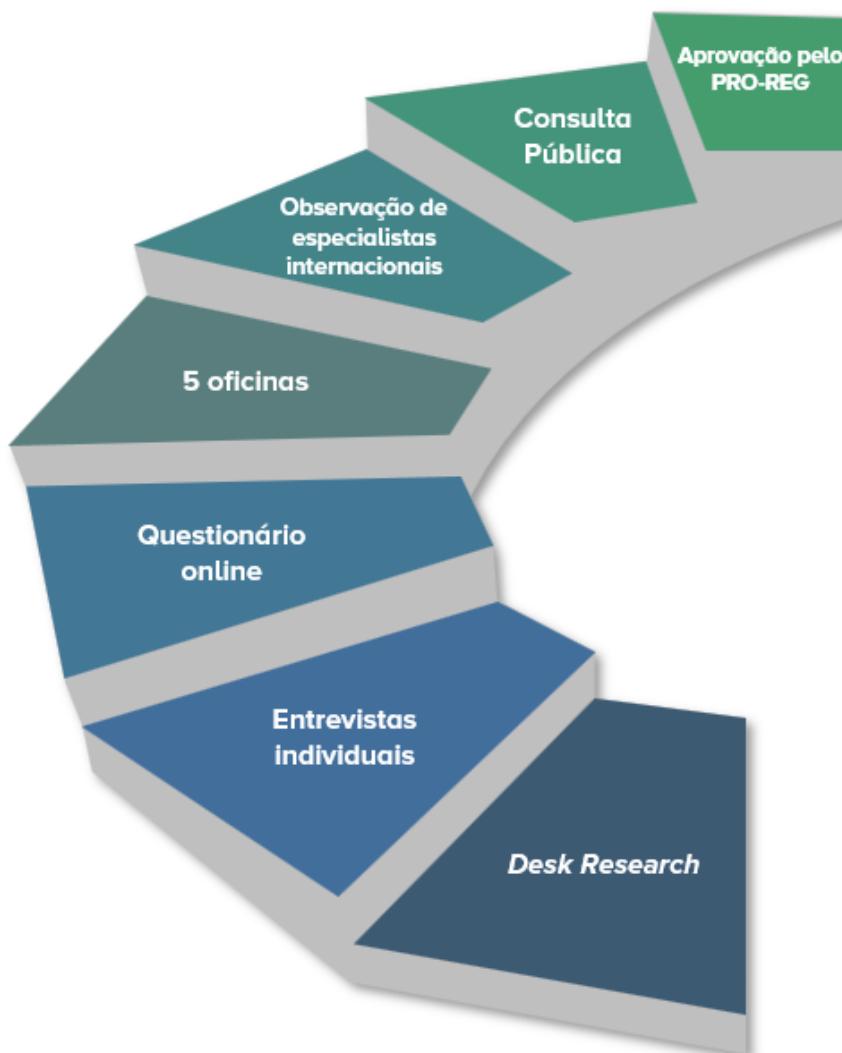
Em 2023, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) foi recriado e assumiu o papel de coordenação da política regulatória. No Ministério, a agenda de melhoria regulatória é liderada pela Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR), a qual é responsável por, dentre outras competências, promover boas práticas regulatórias, em articulação com os demais órgãos da administração pública federal; coordenar, supervisionar e executar as ações operacionais e orientativas relativas à implementação das boas práticas regulatórias no Poder Executivo federal; e propor medidas para a melhoria regulatória e do ambiente de negócios, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal.

A SCPR/MDIC busca promover um ambiente regulatório mais eficiente e transparente, incentivando práticas que favoreçam a inovação e a competitividade, além de garantir que as regulações atendam às demandas da sociedade e do setor produtivo de maneira equilibrada e eficaz.

Neste sentido, a SCPR/MDIC trabalhou na elaboração da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória – Estratégia Regula Melhor, publicada por meio do Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024. A Estratégia Regula Melhor tem por finalidade estabelecer e difundir boas práticas regulatórias, com foco no cidadão, de modo a promover a evolução contínua do processo regulatório, aprimorar o ambiente de negócios e assegurar os interesses da sociedade.

Seu desenvolvimento atendeu ao preconizado no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 11.738, de 18 de outubro de 2023, e foi objeto de construção colaborativa entre diversos órgãos e entidades da administração pública federal e representantes da sociedade civil. O processo envolveu diversas etapas, desenhadas para obtenção de resultados incrementais, isto é, cada etapa posterior buscou um aprimoramento do conteúdo das etapas anteriores, sempre com enfoque em sensibilização e engajamento de partes interessadas.

Assim, foram realizados os seguintes passos: análise de documentos e estudos sobre o tema (*desk research*); realização de entrevistas individuais; aplicação ampla de questionários online; realização de cinco oficinas, as quais mobilizaram profissionais de cerca de 30 instituições do setor público e sociedade civil; observação de especialistas internacionais; **contribuições em processo de consulta pública**; e avaliação e aprovação pelo Comitê Gestor do PRO-REG.



Este relatório tem por finalidade consolidar e analisar as contribuições feitas pelos participantes da Consulta Pública nº 1, de 1º de fevereiro de 2024.

**Sobre a Consulta  
Pública N° 1, DE 1º  
de Fevereiro de 2024**

## » SOBRE A CONSULTA PÚBLICA N° 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria de Competitividade e Política Regulatória publicou a Consulta Pública nº 1, de 1º de fevereiro de 2024, no Diário Oficial da União para coletar subsídios para a elaboração da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória.

O texto completo foi disponibilizado na plataforma Participa + Brasil, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-estrategia-nacional-de-boas-praticas-regulatorias>. O período de contribuições foi de 2 de fevereiro de 2024 a 4 de março de 2024.

Conforme mencionado anteriormente, a consulta pública constituiu uma das etapas do processo de construção da proposta de Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória para disseminação e adoção de boas práticas regulatórias (BPRs), com vistas à melhoria do ambiente de negócios e aumento da competitividade do país.

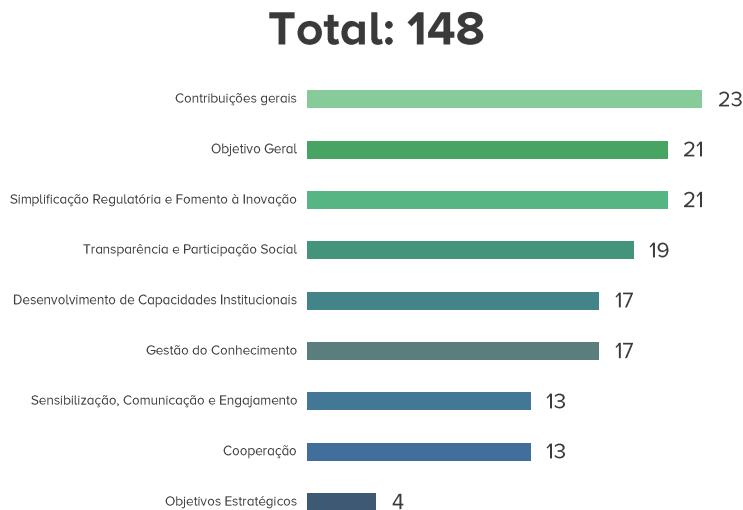
A sociedade foi convidada a participar, por meio do envio de sugestões, da elaboração do objetivo geral e dos objetivos estratégicos da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória, conforme abaixo discriminado:

1. **Objetivo Geral:** Aprimorar a qualidade regulatória e reduzir as assimetrias na adoção dos instrumentos de boas práticas regulatórias entre agentes reguladores.
2. **Objetivos Estratégicos:**
3. **Sensibilização, Comunicação e Engajamento:** Sensibilizar, comunicar e promover o engajamento dos diversos atores envolvidos na atividade regulatória com uma adoção consistente e ampla de boas práticas regulatórias.
4. **Desenvolvimento de Capacidades Institucionais:** Desenvolver capacidades organizacionais e operacionais necessárias para as atividades de regulação.
5. **Gestão de conhecimento:** Promover a criação e o uso do conhecimento.
6. **Simplificação Regulatória e Fomento à Inovação:** Promover a revisão periódica do estoque regulatório, a simplificação da regulação e a adoção de medidas regulatórias para reduzir a burocracia e incentivar a inovação.
7. **Transparência e Participação Social:** Garantir transparência e participação social efetiva, inclusiva, qualificada e contínua no processo regulatório.
8. **Cooperação:** Garantir a cooperação e colaboração infranacional, nacional e internacional entre os reguladores e com outros atores relevantes.

# PANORAMA GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES

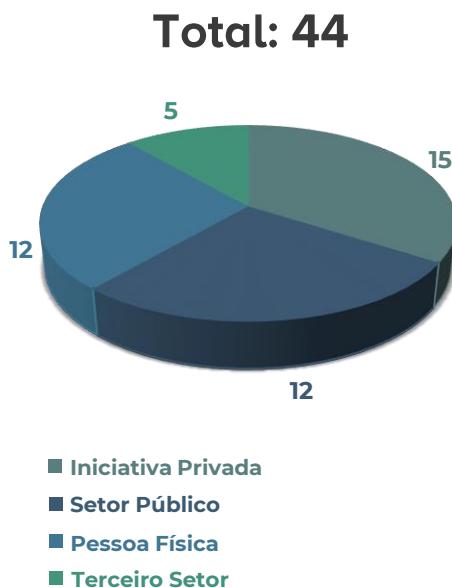
No total, foram recebidas 148 contribuições, assim distribuídas entre cada um dos “Objetivo Geral” e “Objetivos Estratégicos”:

Gráfico 1: Distribuição quantitativa das contribuições por tema



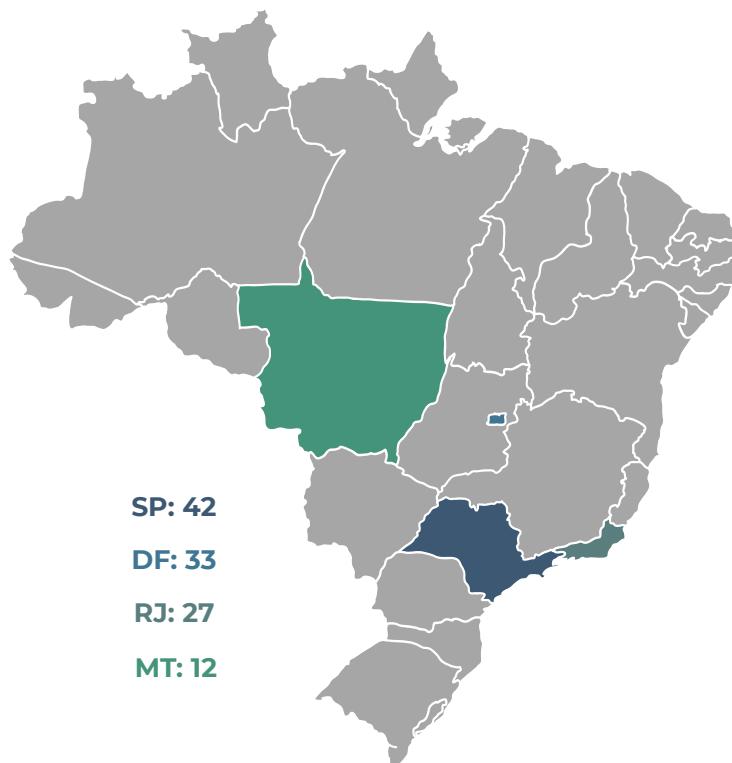
O perfil dos participantes ficou distribuído da seguinte maneira:

Gráfico 2: Distribuição dos participantes por perfil



Os estados que mais se destacaram como partícipes do processo foram:

Gráfico 3: Estados que mais contribuíram



# ANÁLISE GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES

Quanto ao conteúdo das contribuições, foram consideradas válidas apenas aquelas relacionadas ao objeto da consulta, isto é, relacionadas com as redações preliminares do “Objetivo Geral” e dos “Objetivos Estratégicos” da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória.

Verificou-se, contudo, que a maioria das contribuições trouxe sugestões de ações/iniciativas para o alcance dos objetivos geral e estratégico. Não obstante não estarem relacionadas diretamente com o objeto da consulta pública, as referidas contribuições foram úteis para a elaboração do *roadmap* e do Plano de Ação 2024-2025, a qual ocorreu na fase posterior de planejamento tático operacional da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória.

Em razão disso, para fins deste relatório, as contribuições não relacionadas ao objeto da consulta ou em desacordo com os demais termos da consulta pública foram registradas como fora do escopo. Verificou-se também a existência de contribuições repetidas, as quais foram desconsideradas para avaliação.

Neste sentido, a partir das contribuições recebidas, o **OBJETIVO GERAL** e o **OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO** passaram por pequenas alterações textuais para tornar sua redação mais clara. As mudanças não modificaram o conteúdo ou a intenção original desses trechos, mas buscaram tornar sua compreensão mais direta e acessível, alinhando a linguagem aos princípios de comunicação clara e objetiva que orientam a Estratégia Regula Melhor.

O **OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES INSTITUCIONAIS** foi mantido conforme a proposta inicial, tendo em vista que a maioria das contribuições demonstrou concordância com a importância desse eixo para o fortalecimento da atuação regulatória. Os participantes ressaltaram que o desenvolvimento e a manutenção de capacidades institucionais são

aspectos fundamentais para assegurar o desempenho adequado das funções regulatórias, promovendo uma regulação mais eficiente, técnica e alinhada às necessidades da sociedade.

As contribuições recebidas sobre o **OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: GESTÃO DE CONHECIMENTO** destacaram a relevância do compartilhamento de informações como elemento central para uma estratégia bem-sucedida. Em resposta a essas manifestações, o texto final da Estratégia Regula Melhor incorporou essa sugestão, uma vez que o compartilhamento do conhecimento é essencial para a promoção de boas práticas regulatórias, pois contribui diretamente para o aperfeiçoamento da tomada de decisão, permitindo que órgãos e entidades aprendam com experiências anteriores, adotem soluções já testadas e evitem a repetição de erros. Essa troca de informações também promove a harmonização das normas, reduzindo inconsistências, sobreposições e lacunas regulatórias.

No **OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: SIMPLIFICAÇÃO REGULATÓRIA E FOMENTO À INOVAÇÃO**, as contribuições recebidas reforçaram a importância da adoção de medidas voltadas à redução de custos regulatórios, aspecto que foi incorporado ao texto final. Diversos participantes destacaram que a simplificação de normas, a eliminação de exigências desnecessárias e a melhoria dos processos regulatórios são fundamentais para aumentar a eficiência da administração pública, reduzir encargos para os regulados e promover um ambiente mais favorável à inovação e à competitividade.

A alteração feita no **OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** foi realizada com base nas contribuições recebidas durante a consulta pública. A nova redação busca, assim, manter o compromisso com a transparência e a participação social, ao mesmo tempo em que adota uma formulação mais clara, inclusiva e alinhada às diretrizes de comunicação acessível da Estratégia Regula Melhor.

Após a análise das contribuições feitas para o **OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: COOPERAÇÃO**, as mudanças do texto tiveram por objetivo tornar a redação mais clara e precisa. A substituição do termo “garantir” por “incentivar” visou refletir de forma mais realista o papel da Estratégia Regula Melhor como instrumento de orientação e estímulo, e não de imposição. Além disso, a nova formulação específica “as esferas federativas”, o que reforça o enfoque na cooperação entre os diferentes níveis de governo, em resposta a sugestões da consulta pública que destacaram a importância da articulação federativa.

Destaca-se que um novo objetivo estratégico na Estratégia Regula Melhor, intitulado **OBJETIVO ESTRATÉGICO 7: REGULAÇÕES COERENTES E COM BASE EM EVIDÊNCIAS** foi incluído. O texto proposto refletiu a demanda recorrente dos participantes da Consulta Pública por maior integração entre os diversos atores regulatórios e buscou reforçar o compromisso com a qualidade regulatória, promovendo decisões mais consistentes, previsíveis e sustentadas por análises e dados confiáveis, além de fomentar um ambiente regulatório mais eficiente e favorável à concorrência.

Por fim, a substituição do termo "objetivos estratégicos" por "objetivos específicos" visa alinhar a terminologia da Estratégia Regula Melhor às boas práticas de planejamento estratégico e gestão por resultados. O novo termo reflete com maior precisão a função desses objetivos dentro da estrutura da estratégia: desdobramentos do objetivo geral que orientam ações concretas e mensuráveis. A mudança também busca evitar ambiguidade, já que "objetivo estratégico" pode ser interpretado como algo mais amplo ou genérico, enquanto "objetivo específico" destaca seu papel operacional no alcance das metas propostas.

A redação final do Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos da Estratégia Regula Melhor, conforme estabelecido no Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024, pode ser observada a seguir:

Art. 4º O objetivo geral da Estratégia Regula Melhor é aprimorar a qualidade regulatória, observada a necessidade de reduzir assimetrias na adoção de boas práticas entre agentes reguladores.

Art. 5º São objetivos específicos da Estratégia Regula Melhor:

- I - comunicar, sensibilizar e promover o engajamento dos diversos atores envolvidos na atividade regulatória, com vistas à adoção consistente, ampla e efetiva de boas práticas;
- II - estimular a criação, o compartilhamento e o uso do conhecimento;
- III - incentivar a cooperação entre os reguladores das esferas federativas e outros atores relevantes no processo regulatório em âmbito local, nacional e internacional;
- IV - desenvolver capacidades institucionais necessárias às atividades de regulação;
- V - promover a revisão periódica do estoque regulatório, a simplificação da regulação e a adoção de medidas regulatórias para reduzir a burocracia e os custos regulatórios e para incentivar a inovação;
- VI - ampliar a transparência e a participação social efetiva, inclusiva e contínua; e
- VII - articular-se com os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com vistas a promover a coerência regulatória e a concorrência nos mercados e apoiar as decisões com base em evidências.

# CONCLUSÃO

A Consulta Pública cumpriu seu objetivo de dar transparência ao processo de construção da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória, permitindo a participação ativa da sociedade sobre o seu objetivo geral e objetivos estratégicos.

# REGULAMELHOR

ESTRATÉGIA NACIONAL DE MELHORIA REGULATÓRIA

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO